



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 001/2024.

“CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DE AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta o Poder Legislativo Municipal através da Mesa Diretora projeto de lei que visa obter autorização legislativa concedendo aumento real aos servidores do Poder Legislativo.

A exposição de motivos do projeto de lei se refere a finalidade de estender aos servidores do Legislativo um aumento real.

A matéria proposta encontra respaldo na Constituição Federal no artigo 37, inc. X que assim define:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Como visto a matéria se encontra revestida de constitucionalidade e legalidade incumbindo aos Senhores Vereadores o exame do mérito do projeto de lei.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 1 de fevereiro de 2024.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor jurídico